LEI N° 164/07

SÚMULA: Altera a Súmula e o Artigo 1° da Lei n° 015/97 de 20/02/1997, quanto à razão social da firma **TRAUSI INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, para **HALTBAR LTDA** , e autoriza a escriturar e registrar o imóvel alienado, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica alterado a Súmula e Artigo 1° da Lei n° 015/1997 de 20/02/1997, quanto à razão social da firma **TRAUSI INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, que passa a ser **HALTBAR LTDA**, CNPJ-MF 00.898.004/0001-39, por força da Terceira Alteração de Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná.

Art. 2° - Fica autorizada a empresa **HALTBAR LTDA**, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras n°. 03 (três) com área de 3.533,12 m² da planta do Parque Industrial Zona Norte – IV Etapa, recebido por alienação através da Lei Municipal n°. 015/97 de 20/02/1997, tendo em vista o pleno cumprimento do que trata o Art. 3° da Lei n°. 015/97 de 20/02/1997.

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições da Lei 015/97 de 20/02/1997.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 27 dias do mês de setembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal